



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.133/2023 – SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA NO BAIRRO VILA IPIRANGA – IMPERATRIZ/MA.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Maria Marina Matos Sousa – Membro, fez-se presente o Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil, CREA 111574035-0, lotado na SEMED, objetivando auxiliar na análise da documentação de habilitação das empresas. Assim foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.133/2023 – SEMED**. A Comissão atestou o comparecimento das empresas **CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.263.297/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. Douglas Lima Ferreira, portador do CPF nº 046.713.273-92, **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **08.634.231/0001-69**, neste ato representado pelo Sr. Jonathan Barroso Silva, portador do CPF nº 051.799.963-33, **EMOE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.071.521/0001-90**, neste ato representado pelo Sr. Júlio César Diógenes Queiroz, portador do CPF nº 080.922.493-34, e **A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.497.264/0001-65**, neste ato representado pela Sra. Hellen Karine Torres Reis portadora do CPF nº 027.522.993-97. Verificadas as documentações apresentadas pelas empresas, a CPL declara as mesmas **CRENCIADAS**. Passou-se à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação, sendo os documentos rubricados pelos membros da comissão e licitantes. Ato



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

contínuo, foi dado vista da documentação aos licitantes presentes para que os mesmos pudessem fazer os apontamentos que entendessem necessários. A representante da empresa **A P L SOARES CONTRUTORA LTDA** alegou que a empresa **CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou Balanço Patrimonial referente ao ano de 2021 deixando de cumprir o subitem 10.3.1, e não apresentou na forma do SPED, descumprindo o subitem 10.3.1.6. O representante da empresa **CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** alegou que a empresa: empresa **A P L SOARES CONTRUTORA LTDA** a) **no subitem 10.3.7, não apresentou a declaração de enquadramento de empresa de pequeno porte, não podendo exercer o direito a preferência como critério de desempate.** O representante da empresa **EMOE ENGENHARIA LTDA** alegou que as empresas: **A P L SOARES CONTRUTORA LTDA** não atendeu a Capacidade Técnica Profissional e Operacional e a empresa **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a CAT 784275 que encontra-se em nome de Leonardo Braga de Oliveira, engenheiro eletricitista, atendendo somente para o item subestação, apenas a capacidade técnico-profissional, pois para atender a capacidade técnico-operacional teria de estar em nome da empresa: quanto a CAT 796338, esta não tem validade, por essa razão sugerimos a consulta ao CREA, pois trata-se de um atestado da empresa **ZEPPELIN Construções** atestando para a empresa **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa do mesmo grupo, sendo esse serviço prestado para o SENAI, órgão competente para fazer e atestar tal documento. O representante da empresa **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA** alegou que as empresas: **EMOE ENGENHARIA LTDA** apresentou o contrato com o engenheiro sem autenticação, descumprindo o subitem 10.4.3.1, e a empresa **CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** não apresentou os termos de anuência assinados pelos profissionais técnicos, descumprindo o subitem 10.4.1. O Presidente decidiu suspender a presente sessão para análise dos documentos de habilitação das empresas, as alegações, bem como emissão de parecer por parte do setor técnico da SEMED. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados sob a posse desta Comissão. Informa ainda, que o resultado da Habilitação e sessão de continuação será publicado na Imprensa Oficial, oportunidade em que será franqueada vista integral do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

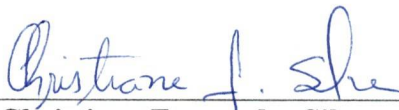


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

processo e aberto prazo recursal e posterior contrarrrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.



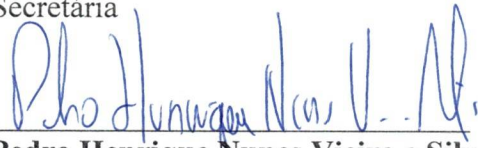
Francisco Sena Leal
Presidente da CPL



Christiane Fernandes Silva
Secretária



Maria Marina Matos Sousa
Membro



Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva
Engenheiro SEMED



CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA



TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA



EMOE ENGENHARIA LTDA



AP L SOARES CONTRUTORA LTDA